



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (088) 814-1212  
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará  
CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

LEI N° 260 de 07 de Abril de 2000.

*Autoriza o Poder Executivo a comprar  
um terreno para fins de utilidade  
Pública.*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno medindo 50 metros de frente, ao Norte, com 53 metros de fundo ao leste e 33 metros de fundo ao Oeste, de propriedade do Sr. JOSÉ DA SILVEIRA BARROS, para o fim de ampliação da Escola de 1º Grau Ernesto de Sousa Nobre, na localidade de Jurema Nova.

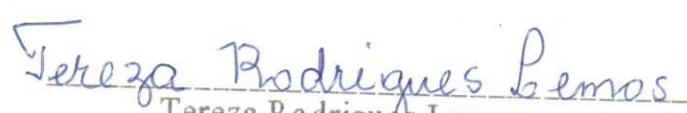
Art. 2º - O terreno supra citado tem as seguintes características:  
Ao Poente: José da Silveira Barros  
Ao Norte: Asfalto Quixadá/Banabuiú(Escola Existente)  
Ao Nascente: José da Silveira Barros.  
Ao Sul: Roberto Macário.

Art. 3º - Foi nomeado uma Comissão de Avaliação constantes das seguintes pessoas:  
JOSÉ PAULO SE SOUSA, IVONETE MARIA DE SOUSA SAMPAIO E  
CÍCERO IVAMAR QUEIROZ DIÓGENES, conforme Portaria em anexo.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor em R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 10 de Abril de 2000.

  
Tereza Rodrigues Lemos  
Presidenta